ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N°. 090/2010 **EM, 13 de Dezembro de 2010.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO COMERCIAL NO MÊS DE DEZEMBRO/10.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ART. 1° - Fica autorizado o Comércio local a alterar o funcionamento, no período de 13 a 31 de Dezembro de 2010, atendendo os horários estabelecidos:

- Dia 13 a 23/12/2010, funcionamento até as 22 horas;
- Dia 24/12 até as 18 horas;
- Domingos das 09h às 18 horas;
- Dia 27 a 30/12/2010 até as 22 horas e;
- Dia 31/12 até as 18 horas.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal